



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CGC: 12.200.317/0001-50

**LEI Nº 608/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre denominação de Praça Santa Terezinha e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

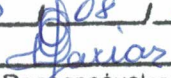
Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA SANTA TEREZINHA, localizada na Rua Antônio Domingos da Silva no Conjunto Residencial Profª. Rita Rodrigues Pedrosa no Bairro do Caldeiro, desta municipalidade.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, 14 de agosto de 2017.

  
**EDSON MATEUS DA SILVA**  
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA M ST' LUZIA DO NORTE  
EM 15/08/2017  
  
LEYLA CHRISTINE BRITO DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO